LEI Nº 220 DE 02 DE JUNHO DE 1980

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 20.000,00"-

IVO TADEU TORTELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de CR$..... 20.000,00-(vinte mil cruzeiros), destinada ao reforço da seguinte rubrica do orçamento vigente:

EXECUTIVO

Setor de Saúde

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

13754282-08 - Manutenção de Assistência Médico Ambulatório e Domiciliar.....CR$ 20.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, -- correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lin--- dóia, em 02 de junho de 1980.-

IVO TADEU TORTELI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 02 de junho de 1980.-

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO